



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando Nota Técnica n.º 7/2020-SAD/CGA/COGAF/DIRAD, SEI (0251985);

Considerando o Parecer n.º 27/2020-CLC/DIRAD, SEI (0255825);

Considerando o Despacho n.º 3/2020-Protocolo/CGA/CGA/COGAF/DIRAD, SEI (0257431), e o Despacho Simples CGA, SEI (0257594), que aprova o primeiro;

Considerando o Parecer n.º 00148/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI (0259141), que opinou pela possibilidade de prorrogação do ajuste:

"4. Por todo o exposto, concluímos pela possibilidade legal do pretendido, tal seja, a prorrogação do contrato, com base na Instrução Normativa n.º 05 de 2017, do MPOG, no Decreto n.º 9507/2018 e na Lei 8.666/93;"

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: 59004.001032/2019-53, e o contido no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI n.º 0259226,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 12/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0018-51, objetivando a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no Decreto n.º 8.275/2014, no Parecer n.º 00148/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI (0259141), devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º. 00066/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI (0259156).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 24/06/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 24/06/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 24/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260022** e o código CRC **846D805E**.